Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – PA

REQUERIMENTO N. 029 /2019.

Câmara Municipal de Brasil Novo
APROVADO
Em: 07/06/2019
Ass. do Presidente

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras e Senhores vereadores,

Requeremos à Mesa, ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma do art. 120, § 3º, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e art. 82, XIV, da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado à **secretária municipal de Educação** requerimento requisitando a **indicação da escola de lotação**, a **relação das turmas** e **cópias das folhas de ponto de 2018 e 2019** do professor **Jorge Bernardo da Silva**, uma vez que apesar de ele constar da folha de pagamento da SEMED como Professor Nível III, temos a informação de que na realidade ele não estaria trabalhando em sala de aula.

JUSTIFICATIVA

Uma vez que é sabido que de acordo com a Lei de regência do FUNDEB, os profissionais lotados como professores não podem ser empregados em funções estranhas à regência de classe, diante da informação exposta acima, cabe à Câmara Municipal de Vereadores verificar sua veracidade, uma vez que, se confirmada, estará havendo o emprego indevido de recursos federais pela Secretaria Municipal de Educação, o que não pode ser tolerado.

Cabe ressaltar, que é dever do Poder Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar a aplicação de qualquer recurso destinado ao Município de acordo com o disposto no art. 82, XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

Diante da relevância do assunto tratado, esperamos que o requerimento seja apreciado com seriedade e aprovado pelos augustos pares dessa Casa.

Termos em que

Pedem deferimento.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de junho de 2019.

WEDER MAKES CARNEIRO
Vereador/MDB